



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 18 DE 28 DE JUNHO DE 1977

" Autoriza a abertura de crédito especial
de cr\$ 170.000,00 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

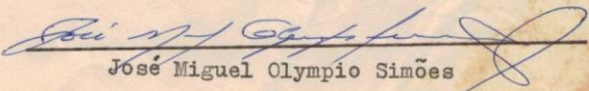
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$.....
170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), no DEPARTAMENTO DE EDU
CAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, para atender a manutenção do
Ensino de Primeiro Grau, na conservação de prédios escolares, aqui
sição de materiais escolares e de limpeza, inclusive uniforme, ma
terial Permanente e equipamentos e instalações, assim especifica -
dos, de acordo com a categoria econômica:

Material de Consumo	cr\$ 50.000,00
Serviços de Terceiros	cr\$ 10.000,00
Material Permanente	cr\$ 10.000,00
Equipamentos e instalações	cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito especial em
questão, correrão por conta de excesso de arrecadação, tem em vis-
ta o que dispõe o item III parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Fede -
ral nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 28 de junho de 1977.


José Miguel Olympio Simões